



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. PCS-01.050123-SEBA

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de **SANTA QUITÉRIA/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Professora Ernestina Catunda, Nº 50, Bairro Piracicaba, Santa Quitéria-CE**, inscrita no CNPJ n.º **07.725.138/0001-05**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, representada neste ato pela Secretária Municipal Sra. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04, DE 02 de abril de 2015, que alterou os artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Quitéria/CE, durante o ano de 2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar até o dia **17/02/2023**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda na sede da Prefeitura, localizada no endereço mencionado anteriormente, e neste, será realizada sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **23/02/2023**, às **08h30m**.

1. OBJETIVO

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Quitéria/CE, durante o ano de 2023**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	GÊNERO	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Abóbora	Kg	Diversas de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades, com ausências de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	1400	4,28	5.992,00
2	Banana	Kg	Em pencas de primeira qualidade, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de	7000	4,11	28.770,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua: Cel. Manoel Alves, 175 - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



			substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.			
3	Batata doce	Kg	Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	1400	3,58	5.012,00
4	Bolo	Und.	Bolo caseiro (sabores variados), produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Deve ser apresentado laudo da Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Municipal, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 3 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	3000	15,95	47.850,00
5	Cheiro Verde	Kg	Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	560	13,73	7.688,80
6	Feijão de Corda	Kg	Feijão tipo corda, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. A	3000	10,21	30.630,00





			granel.			
7	Filé de peixe	Kg	Filé de tilápia filetado, de primeira qualidade, integro, sem espinha, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico com peso individual de 1000g. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data do abatimento e data de validade. Deve ser apresentado laudo da inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	4060	40,77	163.080,00
8	Galinha Caipira	Kg	Galinha caipira abatida, sem penas, pés e miúdos. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data do abatimento e data de validade. Deve ser apresentado laudo da inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	16400	21,16	347.024,00
9	Macaxeira	Kg	Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem	1400	3,90	5.460,00



			rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.			
10	Mamão	Kg	Fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	7000	2,99	20.930,00
11	Melancia	Kg	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte.	2500	2,55	6.375,00
12	Ovo	Bj	Ovo de galinha caipira, tipo grande de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagem de papelão com 2,5 dúzias (30 unidades).	2700	29,28	79.056,00
13	Pão, tipo sovado	Pct	Pão tipo hot dog, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com: fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descharacterize o produto. Pacote contendo 10 unidades, cada unidade pesando aproximadamente 50g depois de assado, total 500g. Rotulagem com identificação do produtor, data de processamento e data de validade mínima de 6 dias da	7600	6,65	50.540,00





			data de entrega. Produzido em 2022.					
14	Pimentão	Kg	Tamanho médio, verde, de primeira qualidade, fresco, sem amassados ou rachaduras, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	700	5,55	3.885,00		
15	Poipa de fruta	Kg	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de 20 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	16400	13,55	222.220,00		
16	Tomate	Kg	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	700	7,03	4.921,00		
						TOTAL	1.029.433,80	

1.2 - Quantidades individualizadas por programa:

ITEM	GÊNERO	UND	ESPECIFICAÇÃO	PNAC	PNAP	PNAEF	AEE	EJA	QUANT TOTAL
1	Abóbora	Kg	Diversas de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades, com	200	200	800	100	100	1400



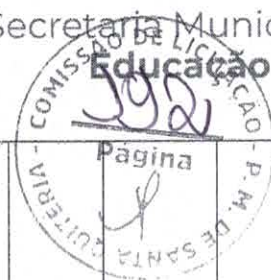
			ausências de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.						
2	Banana	Kg	Em pencas de primeira qualidade, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	900	900	4500	350	350	7000
3	Batata doce	Kg	Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	200	200	800	100	100	1400
4	Bolo	Und.	Bolo caseiro (sabores variados), produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Deve ser apresentado laudo da Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Municipal, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 3 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	400	400	1800	200	200	3000
5	Cheiro Verde	Kg	Talos e folhas inteiras, graúdas,	80	80	300	50	50	560





			sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.						
6	Feijão de Corda	Kg	Feijão tipo corda, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. A granel.	400	400	1800	200	200	3000
7	Filé de peixe	Kg	Filé de tilápia filetado, de primeira qualidade, íntegro, sem espinha, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico com peso individual de 1000g. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data do abate e data de validade. Deve ser apresentado laudo da Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	500	500	2400	300	300	4000
8	Galinha Caipira	Kg	Galinha caipira abatida, sem penas, pés e miúdos. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data do abate e data de validade. Deve ser apresentado laudo da Inspeção do Departamento de	3600	2700	9000	550	550	16400





			Vigilância Sanitária Municipal, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Produzido em 2022.						
9	Macaxeira	Kg	Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	200	200	800	100	100	1400
10	Mamão	Kg	Fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	900	900	4500	350	350	7000
11	Melancia	Kg	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte.	400	400	1300	200	200	2500
12	Ovo	Bj	Ovo de galinha caipira, tipo grande de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagem de papelão com 2,5 dúzias (30 unidades).	400	400	1500	200	200	2700
13	Pão, tipo sovado	Pct	Pão tipo hot dog, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com: fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não	1000	1000	5000	300	300	7600



Página

			descaracterize o produto. Pacote contendo 10 unidades, cada unidade pesando aproximadamente 50g depois de assado, total 500g. Rotulagem com identificação do produtor, data de processamento e data de validade mínima de 6 dias da data de entrega. Produzido em 2022.						
14	Pimentão	Kg	Tamanho médio, verde, de primeira qualidade, fresco, sem amassados ou rachaduras, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	100	100	400	50	50	700
15	Polpa de fruta	Kg	Produto obtido a partir de frutas, contém líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de 20 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	3600	2700	9000	550	550	16400
16	Tomate	Kg	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	100	100	400	50	50	700





2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento deste Município na classificação abaixo discriminada:

FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
2301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0013.2.047 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
	12.361.0013.2.048 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	
	12.365.0013.2.056 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL CRECHES	
	12.365.0013.2.057 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA	
	12.366.0013.2.059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM em nome do proponente para os produtos de origem animal;

V – Certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM em nome do proponente para os produtos de origem animal;

V - Certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM em nome do proponente para os produtos de origem animal;

VII – Certificado de registro no MAPA de estabelecimento produtor em nome do proponente ou através de contrato terceirizado para o fornecimento de polpas de frutas;

VIII - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros



Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo constante desse edital (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **01 (um) dia** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até **10 (dez) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e no prazo de **05 (cinco) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);





b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS


6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no seguinte endereço: **Depósito de merenda escolar**, no seguinte endereço: **Rua José Baltazar Magalhães Pinto, nº 302, bairro Flores**, até **03 (três) dias úteis** após o término da sessão pública, entre **07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:00**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos por profissional nutricionista do município, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até **07 (sete) dias** após o prazo da apresentação das amostras na imprensa oficial do Município, consoante o estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

ITEM	GÊNERO	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AMOSTRA
1	Abóbora	Kg	Diversas de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de	02



			enfermidades, com ausências de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	
2	Banana	Kg	Em pencas de primeira qualidade, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	02
3	Batata doce	Kg	Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	02
4	Bolo	Und.	Bolo caseiro (sabores variados), produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data de processamento e data de validade e identificação do sabor. Deve ser apresentado laudo da inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Municipal, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 3 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	02
5	Cheiro Verde	Kg	Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescntes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	02
6	Feijão de Corda	Kg	Feijão tipo corda, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. A granel.	02
7	Filé de peixe	Kg	Filé de tilápia filetado, de primeira qualidade, íntegro, sem espinha, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico com peso individual de 1000g. Rotulagem com identificação do produtor (nome e telefone), data de abatimento e data de validade. Deve ser apresentado laudo da Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Municipal, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	02
8	Galinha Caipira	Kg	Galinha caipira abatida, sem penas, pés e miúdos. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente. Rotulagem com identificação do produtor	02



			(nome e telefone), data do abatimento e data de validade. Deve ser apresentado laudo da Inspeção do Departamento de Vigilância Sanitária do Municipal, atestando a qualidade do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	
9	Macaxeira	Kg	Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	02
10	Mamão	Kg	Fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	02
11	Melancia	Kg	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte.	02
12	Ovo	Bj	Ovo de galinha caipira, tipo grande de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagem de papelão com 2,5 dúzias (30 unidades).	02
13	Pão, tipo sovado	Pct	Pão tipo hot dog, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com: fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterize o produto. Pacote contendo 10 unidades, cada unidades pesando aproximadamente 50g depois de assado, total 500g. Rotulagem com identificação do produtor, data de processamento e data de validade mínima de 6 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	02
14	Pimentão	Kg	Tamanho médio, verde, de primeira qualidade, fresco, sem amassados ou rachaduras, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	02
15	Polpa de fruta	Kg	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado em embalagem de 1000g, não fermentado e sem conservantes. Rotulagem com identificação do produtor, peso, data de processamento e	02

			data de validade e identificação do sabor. Validade mínima de 20 dias da data de entrega. Produzido em 2022.	
16	Tomate	Kg	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	02



7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no **depósito de merenda escolar**, no seguinte endereço: **Rua José Baltazar Magalhães Pinto, nº 302, bairro Flores**, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias** após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária em nome do beneficiário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 – A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.3 – A CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: **Sala da Comissão de Licitação do Município**, situada no endereço constante do preâmbulo desse edital, no horário no horário de expediente, de segunda a sexta-feira ou nos seguintes endereços eletrônicos: **PMSQ: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>** e **TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>**;

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.4 - Fazem parte desta Chamada Pública:

Anexo I – Modelos de Projetos de Venda;

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Controle do Limite Individual de Venda (Apenas para o *Grupo Formal*).

Anexo V – Termo de Representação (Apenas para o *Grupo Informal*).

Anexo VI – Mapa de Regiões Geográficas.

Anexo VII – Tabela das Regiões Geográficas Intermediárias e Regiões Geográficas Imediatas e Relação dos Municípios que as compõem.



Santa Quitéria-CE, 17 de janeiro de 2023

Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio
Secretária Municipal de Educação Básica